



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 19 de outubro de 2015.

Ofício C-nº 145/2015

Envia Projeto de Lei Executivo n.º 040/2015.

**Dê-se Ciência ao Plenário**  
**Sala das Sessões** 20 / 10 / 15

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal formula o presente para submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo n.º 040/2015, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

A presente solicitação é para atender ajustes orçamentários da Câmara Municipal.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
**PREFEITO**

CÂMERA MUNICIPAL SUPLENTE/20/10/2015 16:38 00000625

A Sua Excelência o Senhor  
**MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Guaratinguetá/SP



**PROJETO DE LEI  
EXECUTIVO Nº 040/2015**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Câmara Municipal.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, a favor da Câmara Municipal de Guaratinguetá no valor de R\$ 632.000,00 (seiscentos e trinta e dois mil reais):

01.031.0001.2257.3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Res. Rem. e Reformas	R\$ 7.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 400.000,00
01.031.0001.2257.3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 55.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.36.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 20.000,00
01.031.0001.2257.3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 130.000,00

**Total de Suplementação R\$ 632.000,00**

Art. 2º Os créditos abertos no artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.1072.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 130.000,00
01.031.0001.1072.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 502.000,00

**Total de Anulação R\$ 632.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS  
**PREFEITO**



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

## MEMORANDO Nº 54/2015 - JUR - Ifca

Data: 21/10/2015

De: Taciane Garcia Florindo – Diretora Jurídica

Para: Marcelo Coutinho – Presidente

Ref.: *Projeto de Lei Executivo nº 040/2015.*

---

Exmo. Sr. Presidente.

O Projeto supra referido autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente a favor da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

**O Projeto em questão encontra-se devidamente instruído, merecendo ser recebido pela Mesa Diretora desta Casa, pois que preenchidos os requisitos constantes do artigo 153, do Regimento Interno.**

**Taciane Garcia Florindo**  
Diretora Jurídica